



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RESOLUÇÃO Nº 02/2004

Efetua o reenquadramento dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, VEREADOR SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º – R E E N Q U A D R A R, os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, conforme os dispositivos da Lei nº 1.922/2004, de 31 de março de 2004, a partir de 1º de abril de 2004:

N o m e	Cargo	Classe	Referência
Indalécio Ferreira dos Reis	Oficial Legislativo	E	55
Laury Gama do Espírito Santo	Oficial Legislativo	E	55
Luiz Eduardo Rodrigues dos Reis	Advogado	D	50
Fernando dos Anjos	Assistente Legislativo	C	46
Duffles Pinto de Souza	Assistente Legislativo	C	46
Francisco Carlos Ortiz	Assistente Legislativo	B	42
Elzamila de Brito Ajala	Assistente Legislativo	B	42
Iramar Ferreira dos Reis	Auxiliar Legislativo	D	35
Jaziel Martins	Motorista	D	31
Lúcia Marilda Antunes Caelano	Recepcionista	B	28
Jacira Fátima dos Anjos	Auxiliar Serv. Gerais	E	27
Jeferson Rodrigues Machado	Porteiro	D	22
Ana Maria de Souza	Auxiliar Serv. Gerais	C	21
Geisa Aparecida da Silva	Auxiliar Serv. Gerais	C	20
Márcio Jarbas Vicente	Auxiliar Serv. Gerais	C	20

Artigo 2º - É autorizado a Secretaria de Finanças a efetuar automaticamente o cumprimento da Progressão Funcional de que trata a Lei nº 1.922/2004

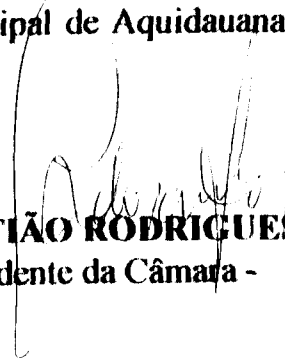
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta própria consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Artigo 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e, seus efeitos a partir de 1º de abril de 2004, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 20 de abril de 2004.


Vereador **SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS**
- Presidente da Câmara -